

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Portaria nº 079/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 003/2023-CMO

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº INEX-003-CMO 23

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em serviços de elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA

O Sr MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO VIANA DA SILVA , CPF nº 864.183.602-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 10 de Janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO